



Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Sistema de Video Cirurgia

Área / Projeto: Hospital Municipal Hugo Miranda

Nº do Centro de custo: 10080574

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: 050/2015

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda Mat. 26106
Coordenação do Projeto Paraty
VIVA RIO

ANEXO I

I-OBJETIVO:

Contratação de serviços de locação de 01 (um) SISTEMA DE VIDEOCIRURGIA para realização de Cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no Hospital Municipal Hugo Miranda, por um período de 12 (doze) meses.

II- JUSTIFICATIVA:

"Láparos" é uma palavra de origem grega e significa abdômen. Laparotomia é a cirurgia que incisa a parede abdominal para operar as estruturas e órgãos intra-abdominais a céu aberto. Laparoscopia é uma maneira de olhar dentro do abdômen, através de uma pequena incisão por onde se introduz uma lente que é o Laparoscópio. Até anos relativamente recentes, apenas se fazia diagnóstico laparoscópico ou eventualmente retiradas de pequenas porções de tecido para análise anátomo-patológica. Cirurgia Laparoscópica, com operações mais extensas, ressecando inclusive órgãos mais variados, desenvolveu-se bem mais recentemente. A década de 70 pode ser lembrada como grande avanço e solidificação da técnica laparoscópica, devido à inegável contribuição do professor alemão Kurt Semm, ginecologista e engenheiro que desenvolveu inúmeros equipamentos utilizados até os dias de hoje, como o aparelho de insuflação automática do pneumoperitônio, termocoagulação, tesouras, pinças, morceladores, irrigadores/aspiradores e o pelvitrainer destinado ao ensino da técnica. Operam-se, hoje, tórax, articulações, coluna, cavidade craniana, tireóide, cirurgias plásticas. Muitas dessas operações são realizadas com indiscutível vantagem sobre a cirurgia tradicional. Aos poucos, vem se definindo aquelas operações que realmente oferecem vantagens, quando realizadas por videoendoscopia cirúrgica. Cabe frisar que, para realizar operações laparoscópicas, o cirurgião deve estar bem treinado nas cirurgias tradicionais ou laparotômicas. Por outro lado, para trabalhar com laparoscopia, é necessário um treinamento adequado, específico. São necessários, também, equipamentos e instrumentos específicos, com os quais o cirurgião deve estar bem familiarizado. Estes últimos vêm se aperfeiçoando progressivamente e impõem aumento nos custos inerentes. A cirurgia laparoscópica, quando bem indicada e executada, é muito melhor para o paciente. Este sofre bem menos com as pequenas incisões cirúrgicas, há menos dor pós-operatória, a permanência hospitalar torna-se mais curta e a recuperação para as atividades é mais rápida. Em resumo, a cirurgia laparoscópica constitui um avanço enorme, consagrou-se com muita rapidez e, quando bem indicada e bem executada, traz grande benefício aos pacientes. A laparoscopia é uma técnica de cirúrgica minimamente invasiva, ou seja, na qual se utilizam apenas pequenas incisões entre 0,5 e 1,0 cm para observar o interior da cavidade abdominal e os órgãos aí presentes, através de lentes potentes, microcâmaras e monitores de vídeo. Através destes pequenos portais, utilizam-se instrumentos especiais que são manuseados do exterior, como pequenas pinças, tesouras, bisturis elétricos, "clamps metálicos" e pontos internos, todos vistos numa tela de vídeo de alta resolução, com imagens precisas e aumentadas até 20 vezes, evidenciando estruturas anatômicas e lesões, dificilmente vistas a olho nu e que são manuseadas mais delicadamente por esta técnica. Para se enxergar a cavidade abdominal, onde todos os órgãos estão juntos, "encostados uns nos outros", a parede abdominal é distendida por meio de gases e assim criar espaço interno

para separá-los. O gás mais utilizado é o CO² (dióxido de carbono), um gás inerte e pouco absorvido pelo nosso corpo. A introdução do gás proporciona um amplo espaço para este tipo de cirurgia. Tal precisão é benéfica ao paciente em termos de procedimentos mais eficientes e menos sangrantes, com pós-operatórios mais tranquilos, menor estadia hospitalar, melhor resultado estético pelas menores incisões e menos complicações das incisões grandes, como as hérnias, queloides, infecções, entre outros agravos. São diversos os procedimentos que podem ser realizados através da cirurgia videolaparoscópica, dentre eles: esofagectomia, gastroplastia, gastrectomia, hepatectomia, segmentectomia, nodulectomia hepática, duodenopancreatatectomia, ressecção de tumores das vias biliares e vesícula biliar, esplenectomia, enterectomia, colectomias, retossigmoidectomia, ooforectomia, histerectomia, colpectomia, colecistectomia, apendicectomia, tireoidectomia, prostatectomia, nefrectomia, pieloplastia, adrenalectomia, hernioplastia, colangiografia e cirurgias bariátricas. A cirurgia laparoscopia, também chamada de minimamente invasiva, apresenta uma série de vantagens sobre a cirurgia convencional, tais como: menor tempo de internação proporcionando a realização de um maior número de procedimentos no mesmo período de tempo e, consequentemente, a possibilidade de atender uma parcela maior da população; menor índice de infecção com redução dos custos hospitalares; melhor resultado cosmético; menor dor no pós-operatório com redução no consumo de analgésicos e retorno mais rápidos às atividades rotineiras, fazendo com que o paciente não precise tirar longos períodos de licença e nem tenha necessidade de permanecer sob cuidados especiais e/ou repouso. A cirurgia por videolaparoscopia, atualmente, é considerada uma técnica moderna com sua expansão cada vez mais consolidada pelos inúmeros benefícios que ela proporciona, amplamente adotada na rede privada de assistência médica, contudo, ainda necessitando de ampliação da oferta na rede pública. Diante do exposto, é mister e imprescindível a locação do equipamento, tratando-se para que se possa oferecer à população do Rio de Janeiro este tipo de procedimento cirúrgico, entendendo que isto irá proporcionar uma melhor assistência, garantindo o atendimento dos princípios do SUS de equidade, integralidade e universalidade. Cabe ressaltar que o equipamento descrito abaixo, é essencial para atender os requisitos primordiais para realização de uma cirurgia laparoscópica segura, já sendo o mínimo indispensável, a fim de atender ao Decreto Estadual 45.109/2015. O modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva ou outros modelos adotados no mercado é justificado pelos seguintes motivos: a rápida manutenção corretiva, ou substituição, sem prejuízo para rotina; a facilidade de atualização tecnológica; a possibilidade de inclusão de manutenção preventiva e corretiva adjacente à locação. Assim, a aquisição definitiva do equipamento restringe tanto as opções de técnicas e/ou insumos durante toda a vida útil do equipamento, muitas vezes de fornecedor exclusivo, quanto a concorrência, com a eventual anti-economicidade. Finalmente, a Administração estaria vinculada a adquirir os insumos, mesmo que a tecnologia empreendida se torne obsoleta.

III - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
2	1	UND	RACK DE VIDEO Controladora de câmera de vídeo para endoscopia. Controladora com saídas digitais de sinais de vídeo em Alta Definição 1920 x 1080 linhas, Full HD. Formato de imagem 16:9 "wide screen". Saídas digitais: 2 saídas DVI progressive scan, 2 saídas HD-SDI para conexão de cabos de vídeo de comprimento superior a 10

metros. Ajustes pré-configurados selecionáveis para Laparoscopia, Artroscopia, Ginecologia, Urologia, Otorrinolaringologia, fibroscópios, Neuroendoscopia e Cardiologia. Videoalgoritmos para realce seletivo de cor, redução de fumaça e eliminação de grid de fibroscópios. Captura de imagens por meio de porta USB no painel frontal para conexão a dispositivos externos de armazenamento. Quatro botões de controle no painel frontal (liga-desliga, menu, white balance, foto). Alimentação elétrica bivolt automático. Cabeça de câmera de vídeo para endoscopia. Cabeça de Câmera com 1 captador de imagem com tecnologia CMOS com resolução Nativa 1920 x 1080; Cabo da cabeça de câmera com 3,5 metros de comprimento. Três botões na cabeça de câmera para configurações e ajustes múltiplos incluindo white balance, ajuste de brilho e de contraste, e captura de foto e vídeo em dispositivo interno ou externo. Acoplador óptico Full HD com ajuste de foco e zoom óptico parfocal, que mantém a resolução do sinal de saída da imagem mesmo com o máximo de magnificação. Encaixe compatível com endoscópios de diversos fabricantes, com sistema de engate possuindo trava de segurança para evitar desencaixe acidental entre o endoscópio e a câmera durante o procedimento

Fonte de iluminação LED. Temperatura de cor 6.500° Kelvin; Duração média de lâmpada 50.000 horas; Painel LCD indicativo de intensidade de iluminação; Compatível com cabos de iluminação de diversos padrões; Alimentação 100 a 240 V 50/60 Hz Insuflador de CO2 para uso em cirurgias minimamente invasivas Taxa de fluxo de 40 litros por minuto e faixa de pressão de 1 a 30 mmHg Conexão de tubo ISO para conjuntos de tubos padrão Sistema de ventilação - para redução automática da sobrepressão no abdômen Sensor de fluido - para evitar a contaminação cruzada de pacientes Alarme de oclusão - aviso relativo a componentes do sistema bloqueados Aquecimento a gás controlado com aquecedor a gás integrado para evitar hipotermia e reduzir a dor pós-operatória bem como evitar o embaçamento do endoscópio. Cabo de fibras óticas flexíveis, alta fidelidade na transmissão de luz, mesmo quando dobrado, capa em silicone autoclavável, conector para fonte de luz com cristal para maior dissipação do calor D= 4,9 mm C= 2500 mm Endoscópio Rígido D= 10mm, ângulo de visão AV = 30° Comprimento de trabalho 310mm. Autoclavável (134 ° C / 273° F) / Lente distal/ proximal e lente do ocular em Safira (Evita riscos), sistema ótico avançado com lentes no formato de bastões. Tubo e corpo do endoscópio construído em aço inox. Poste de encaixe de luz (fibra ótica). Acompanha todos os adaptadores para fibras de luz. HD Compatível.

Monitor de vídeo FULL HD, tela de no mínimo 24 pol., LED. Sistema de estabilização de luz de fundo; restauração de cor verdadeira; vidro de proteção profissional; Modo de exibição múltiplo embutido. Interface de sinal de entrada: DVI-D: 24 Pin

		/ HD-SDI: BNCYPbPr: BNC*3 / RGBS: BNC*4CVBS: BNC / S – VIDEO: DIN4VGA: D-Sub 15 pin / Fiber: FC (opcional)Interface de sinal de saída: DVI-D: 24 Pin / HD-SDI: BNCRGBS: BNC*4 / YPbPr: BNC*3S-VIDEO: DIN4 / CVBS: BNC Resolução: 1920 x 1080Pixel: 0.2715 x 0.2715mmBrilho: 400cd/m²Contraste: 1000:1 cor de suporte: 1.07 bilhão - ângulo de visão: 178° - Tempo de resposta: 15ms - Tamanho: 566 (W) x 346 (H) x 64 (D) mm - Peso: 6.0 Kg - Montagem Padrão: VESA 100 x 100mm - Fonte de energia: DC 24V - Consumo de energia: 45W Max. - Economia de energia: EPA, VESA - MTBF: > 50,000 Horas. Armário fechado para MONITORES DE até 24 “, em aço com pintura eletrostática, p/ equipamentos de vídeo cirurgia, com 2 portas, rodízios c/ travas, 5 prateleiras e gaveta. Medidas e peso aproximadas, medidas externas : A:1790mm x L: 615mm x P: 660mm / Medidas internas: L: 550mm P: 600mm – 75 Kg KIT INSTRUMENTAIS 3 und - Agulha de veress para pneumoperitoneo D= 2.0mm C= 120mm com ponta retrátil – AUTOCLAVÁVEL 6 und - Cânula e trocater ponta piramidal retratil 5,5mm, tubo liso, valv. magnetica 6 und - Cânula com válvula magnética e trocater piramidal retrátil, 10,5mm (tubo liso) 120mm 3 und - Redutor para trocater D=10mm para D=5 mm - AUTOCLAVÁVEL 3 und - Válvula irrig./asp. multifuncional com adaptador rotatório central e cânulas 5 e 10 mm 3 und - Agulha de punção com adaptador pequeno D= 5mm C=330mm 3 und - Cânula endoscópica para dissecação ângulo reto “γ” com conector para eletrocautério D= 5mm e C= 330 mm 3 und - Cabo monopolar em silicone p/ pinças laparoscópicas - Autoclavável 3 und - Porta agulhas ORCA, ponta reta com vídia, manopla EM LIGA DE CARBONO, porta para limpeza, 5/330mm 3 und - Aplicador de clips médio – largo tipo LT – 300, sistema rotatório a 360°, cabo ergonômico D=10mm C=330 mm - AUTOCLAVÁVEL 3 und - Pinça de dissecação e apreensão unipolar, tipo Maryland, rotatória 360°, intercambiável, isolada, dupla ação mandibular, cabo em policarbonato D=5mm C=330mm - AUTOCLAVÁVEL 3 und - Pinça de apreensão unipolar, fenestrada, rotatória 360°, intercambiável, isolada, dupla ação mandibular, cabo em policarbonato D=5mm C=330mm - AUTOCLAVÁVEL 3 und - Pinça de apreensão unipolar, tipo Rat – Tooth (dente de rato) 2 x 4 dentes, rotatória 360°, intercambiável, isolada, dupla ação mandibular, cabo em policarbonato com cremalheira em aço inox D=5mm C=330mm - AUTOCLAVÁVEL
--	--	--



		3 und - Pinça de apreensão, Fenestrada tipo Endo clinch, rotatória 360°, intercambiável, isolada, dupla ação mandibular, cabo em policarbonato com cremalheira em aço inox D=5mm C=330mm-AUTOCLAVÁVEL 3 und - Tesoura unipolar, tipo Metzenbaum curva, ponta c/ 15mm, rotatória 360°, intercambiável, isolada, dupla ação mandibular, cabo em policarbonato D=5mm C=330mm-AUTOCLAVÁVEL 3 und - Pinça de apreensão, tipo Claw grasping 2 x 3 dentes (retirada de vesícula), rotatória 360°, intercambiável, isolada, simples ação mandibular, cabo em policarbonato com cremalheira em aço inox D= 10 mm C=330mm - AUTOCLAVÁVEL 3 und - Estojo para esterilização de pinças para Laparoscopia, em POLICARBONO 55x25x11 Cm, com tapetes em silicone de pinos para acomodação das pinças + bandeja de suporte KIT HISTEROSCOPIA 3 und - Endoscópio Rígido D= 2,9 mm , ângulo de visão AV = 30° Comprimento de trabalho 302mm. Autoclavável (134 ° C / 273° F) / Lente distal/ proximal e lente do ocular em Safira (Evita riscos),sistema ótico avançado com lentes no formato de bastões. Tubo e corpo do endoscópio construído em aço inox. Poste de encaixe de luz (fibra ótica) com cristal fundido para melhor aproveitamento luminoso. Acompanha todos os adaptadores para fibras de luz. HD Compatível. 3 und - Camisa endoscópica para exames diagnósticos, D: 3,5mm, com 1 torneira de insuflação rotatória, para endoscópios D: 2,7mm 3 und - Camisa endoscópica para exames diagnósticos, interna D: 4,3mm/ externa D: 5,0mm para fluxo contínuo -ovalada (com calibre oval), 1 canal de trabalho para instrumentos semi rígidos ou flexíveis de 5 Fr . Para endoscópios D: 2,7/ 2,9mm 3 und - Pinça endoscópica semi rígida, para biopsias, mandíbula com dupla ação, D= 5FR C= 340mm, com mola de retração no cabo, constituída em aço inox - autoclavável 3 und - Pinça endoscópica Semi rígida para corpos estranhos tipo jacaré - mandíbula com dupla ação, D= 5FR C= 340mm, com mola de retração no cabo, constituída em aço inox - autoclavável 3 und - Tesoura endoscópica semi rígida, mandíbula de simples ação D= 5FR C= 340mm, com mola de retração no cabo, constituída em aço inox - autoclavável 3 und - Endoscópio Rígido D= 4 mm, ângulo de visão AV = 30° Comprimento de trabalho 302mm. Autoclavável (134 ° C / 273° F) / Lente distal/ proximal e lente do ocular em Safira (Evita riscos),sistema ótico avançado com lentes no formato de bastões. Tubo e corpo do endoscópio construído em aço inox. Poste de encaixe de luz (fibra ótica) com cristal fundido para melhor aproveitamento luminoso. Acompanha todos os
--	--	---

		adaptadores para fibras de luz. 3 und - Elemento de trabalho completo, com mola de ação passiva com o acionamento do eletrodo para frente. Uso com endoscópios D: 4,0 mm. Autoclavável 3 und - Camisa endoscópica para ressectoscopia interna/ externa para fluxo contínuo, tubo interno rotatório, com isolamento cerâmica e obturador. 26FR - Autoclavável 3 und - Cabo de diatermia unipolar de alta frequência (HF), para elementos de trabalho, com conexão D: 4mm p/ bisturis elétricos. Autoclavável KIT CISTO / RESSECTOR / URETROTOMO 3 und - Endoscópio Rígido D= 4 mm, ângulo de visão AV = 30° Comprimento de trabalho 302mm. Autoclavável (134 ° C / 273° F) / Lente distal/ proximal e lente do ocular em Safira (Evita riscos), sistema ótico avançado com lentes no formato de bastões. Tubo e corpo do endoscópio construído em aço inox. Poste de encaixe de luz (fibra ótica) com cristal fundido para melhor aproveitamento luminoso. Acompanha todos os adaptadores para fibras de luz. 3 und - Peça guia (ponte endoscópica) com 01 canal de trabalho para instrumentos 7FR 3 und - Camisa endoscópica para Cistoscopia D=21Fr com obturador e duas torneiras para irrigação. 3 und - Pinça endoscópica flexível, para biopsias, mandíbula com dupla ação, D= 7FR C= 400mm, com mola de retração no cabo, constituída em aço inox - autoclavável 3 und - Pinça endoscópica flexível, para corpos estranhos e retirada de catetres duplo J, mandíbula com dupla ação tipo jacaré, D= 7FR C= 400mm, com mola de retração no cabo, constituída em aço inox - autoclavável 3 und - Elemento de trabalho completo, com mola de ação passiva com o acionamento do eletrodo para frente. Uso com endoscópios D: 4,0 mm. Autoclavável 3 und - Camisa endoscópica para ressectoscopia interna/ externa para fluxo contínuo, tubo interno rotatório, com isolamento cerâmica e obturador. 26FR - Autoclavável 3 und - Cabo de diatermia unipolar de alta frequência (HF), para elementos de trabalho, com conexão D: 4mm p/ bisturis elétricos. Autoclavável 3 und - Eletrodo para ressecção endoscópica, tipo alça loop 24 FR (1 pólo). "Material Descartável. Uso Único" 3 und - Camisa endoscópica D= 21 Fr para Uretrotomia com 1 canal D: 5 Fr para sondas filiformes e obturador standard 3 und - Faca endoscópica fria, reta, para Uretrotomia interna (1 pólo) 3 und - Evacuador de Ellik em vidro completo com Pêra em borracha e conector para camisa de ressecção. ARTROSCOPIA
--	--	---

		3 und - Endoscópio Rígido D= 4 mm AV= 30° Comprimento de trabalho 175 mm, autoclavável (134 ° C / 273° F), Lente distal/ proximal e lente do ocular em Safira (Evita riscos), sistema ótico avançado com lentes no formato de bastões. Encaixes de luz com cristal fundido para melhor aproveitamento luminoso. Acompanha todos os adaptadores para fibras de luz. 3 und - Camisa artroscópica rotatória para trocar com duas torneiras D=5mm e C=175mm 3 und - Obturador, sem corte, D=5mm, L=175mm 3 und - Cânula artroscópica de infusão com torneira e obturador cortante D=3.2mm, C=70mm 3 und - Instrumento de mão tipo Probe 3,5mm gancho em "L", com cabo triangular 3 und - Pinça artroscópica Hook mandíbula em forma de concha tipo Punch 3.5mm reta, cabo sem mola externa 3 und - Hook Punch, 3.5 mm straight 0°, Handle with Spring 3 und - Hook Punch, 3.5 mm 30° left curved, Handle with Spring 3 und - Hook Punch, 3.5 mm 30° right curved, Handle with Spring 3 und - Hook Punch, 3.5 mm 45° right curved (tip), Handle with Spring 3 und - Pinça artroscópica de apreensão serrilhada 3,5mm, cabo com cremalheira
--	--	--



VIVARIO

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



Cotação - Sistema de videocirurgia (Paraty)

5 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

29 de outubro de 2019 12:03

Para: beatriz@vemeg.com.br, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezada Beatriz,

Boa tarde.

Solicito cotação para o serviço que consta no documento anexo.

Att,

....

Elaine Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Elainerocha@vivario.org.br
Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3831



SISTEMA DE VIDEOCIRURGIA _PARATY.pdf
7135K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: elainerocha@vivario.org.br

29 de outubro de 2019 12:04



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **beatriz@vemeg.com.br** porque o domínio **vemeg.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 9174697 DNS type 'mx' lookup of vemeg.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: vemeg.com.br

Final-Recipient: rfc822; beatriz@vemeg.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 9174697 DNS type 'mx' lookup of vemeg.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: vemeg.com.br

Last-Attempt-Date: Tue, 29 Oct 2019 08:04:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

To: beatriz@vemeg.com.br, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 29 Oct 2019 12:03:37 -0300

Subject: Cotação - Sistema de videocirurgia (Paraty)

Prezada Beatriz,

Boa tarde.

Solicito cotação para o serviço que consta no documento anexo.

Att,

....

Elaine Rocha

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Elainerocha@vivario.org.br

Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3831



----- Message truncated -----

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

29 de outubro de 2019 12:04

Para: beatriz@vemed.com.br

Beatriz,

Segue

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SISTEMA DE VIDEOCIRURGIA _PARATY.pdf

7135K

Beatriz Versolato <beatriz@vemed.com.br>

29 de outubro de 2019 12:32

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Bom dia Elaine,

No momento só fazemos locação para Cidade de São Paulo, ABC e Vale do Paraíba .

Cotação - sistema de videocirurgia _Paraty

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

30 de outubro de 2019 14:17

Para: info@feedbackrj.com.br, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde.

Segue nosso termo de referência para sua análise e posterior envio de proposta assinada e datada.

Att,

....

Elaine Rocha

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Elainerocha@vivario.org.br

Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3831

 **SISTEMA DE VIDEOCIRURGIA _PARATY.pdf**
7135K

Info <info@feedbackrj.com.br>

30 de outubro de 2019 16:42

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Recebemos a listagem do material solicitado e, não temos disponibilidade para locação devido a especificidade do mesmo.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Equipe Feedback.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<SISTEMA DE VIDEOCIRURGIA _PARATY.pdf>

Cotação - Paraty**Miguel Cardozo** <miguel134@gmail.com>

18 de novembro de 2019 11:01

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cc: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

Prezados, Bom dia!

segue orçamento de locação com desconto tendo em vista a parceria já estabelecida nos contratos anteriores de endoscopia:

Atenciosamente,

Miguel Cardozo - www.scopex.com.br

Phone (21) 2502-8949 ou 3069-4108

TIM: (21) 97951-6868 (WhatsApp)

Vivo: (21) 96755-6868

Skype: MiguelScopex

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento de ordem de serviço nr 180 - locação.pdf**

205K



COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ: 13.782.879/0001-12 | Insc. Estadual: 79.404.691
Rua Costa Ferraz, 15 - Rio Comprido - RJ | CEP 20251-000
Tel: +55 (21) 2502-8949 | +55 (21) 97165-8868
site: scopex.com.br / adm@scopex.com.br



Orçamento de Ordem de Serviços

Cód.Orçamento: 180 Data: 04/11/2019 Validade: 04/02/2019 Prazo: 25

EQUIPAMENTO:

MARCA:

MODELO:

NRO.SÉRIE:

PATR.:

Vendedor: 5 / MIGUEL CARDOZO

Cliente: 10 / VIVA RIO

CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28

RG/I.Estadual:

Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS

Número: 12

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: IPANEMA

Cidade: RIO DE JANEIRO

Estado: RJ

CEP: 22411-030

Telefone: 2555-3750

Produtos

Cód.Produto	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
403	SISTEMA DE VIDEO CIRURGIA	UND	1,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Serviços

Cód.Serviço	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO MENSAL	UND	1,000	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00

Condições de Pagamento:

A COMBINAR

Observações:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE VIDEO CIRURGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA, VIDEOARTROSCOPIA, VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOCISTOSCOPIA/CIRURGIA ENDOSCÓPICA EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITENS DESCRITOS CONFORME ANEXO I, EMAIL ENVIADO POR SR ELAINE ROCHA - SETOR DE CONTRATOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

ATESTO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS.

ATESTO A ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S) DESCRITO(S).

Valor Total dos Produtos: R\$ 0,00

Valor Total dos Serviços: R\$ 39.000,00

Valor Total dos Descontos nos Produtos: R\$ 14.000,00

Valor Total dos Descontos nos Serviços: R\$ 0,00

Valor Total sem Descontos: R\$ 39.000,00

Valor Total com Descontos: R\$ 25.000,00

VIVA RIO

**Cotação - Sistema de video cirurgia - CM medical**

Camilla Augusto | CM Medical <camilla@cmmedical.com.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Cc: Marcelo Ricco | CM Medical <marcelo.ricco@cmmedical.com.br>

13 de dezembro de 2019 11:08

Bom dia, Elaine!

Conforme solicitação, segue em anexo proposta referente a todos itens solicitados.

Na proposta, segue algumas fotos ilustrativas, sendo que mesmo não havendo todas imagens, contempla todo material solicitado.

Desde já fico disposição.



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta de Locação Hospital Municipal Hugo Miranda RJ 18119.pdf
OK

São Caetano do Sul, 13 de Dezembro de 2019.

Proposta nº: 18120

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Elaine Rocha

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Elainerocha@vivario.org.br

Tel: (21) 2555- 3750 Ramal 3831



Ref.: Locação de Equipamento e Instrumentais para Vídeo Cirurgia e Histeroscopia Cirurgica e Diagnostica

Prezado (s),

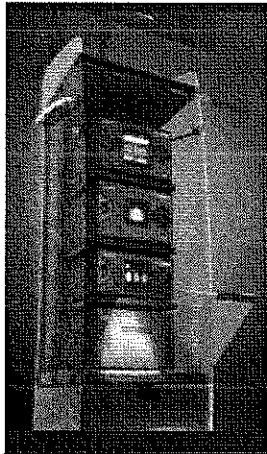
A CM Medical Locações submete para vossa apreciação a Proposta Comercial para Contrato de Locação dos equipamentos e instrumentais abaixo relacionados na especialidade de:

✓ Ginecologia

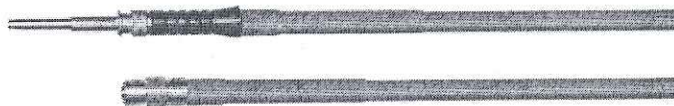
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Esta proposta contempla: 1 Sistema de Vídeo Cirurgia Full-HD 1 Chip – Fabricante ASTUS ou Similares (câmera, fonte de luz, insuflador, monitor 26 grau médico e cabo de fibra, Kit monopolar

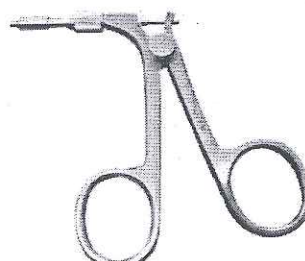
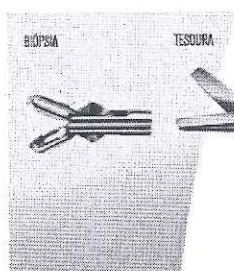
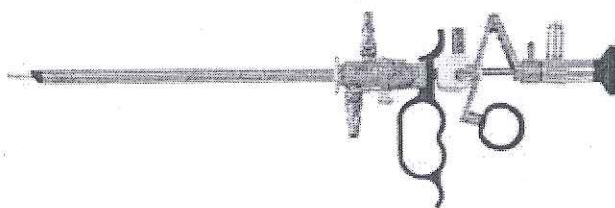
Cada Sistema de Vídeo Contém:

Descrição

Rack de Video

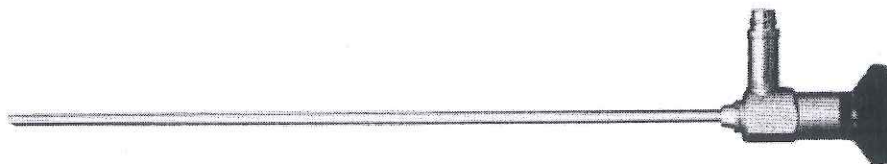
CABO DE FIBRA OPTICA 4,8MM COM ADAPTADOR STORZ



KIT RESSECTOSCÓPIO Monopolar



HISTEROSOCÓPIO DE 4MM



CAMISA BETOCCHI



CAMISA DIAGNÓSTICA



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor:	R\$ 70.000,00 mês.
Vencimento da fatura	Primeiro pagamento 5 dias após contrato assinado, demais para 30 dias mensais.
Validade da proposta	15 dias
Manutenção	A manutenção dos instrumentais é de inteira responsabilidade da CM Medical Locações, salvo as situações de mau uso, queda ou impactos (comprovados mediante laudo do fabricante).
Frete	CIF – CM Medical Locações
Observação	Proposta contempla todos os itens que consta na relação referente a solicitação em anexo.

Rio de Janeiro, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Consultora Comercial

Viviane Trindade

vtrindade@confiancemedical.com.br

(21) 97106-9895

VIVARIO

Eliane

elainerocha@vivario.org.br

(21)25553570/Ramal: 3831

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO 5831b-19

Os equipamentos Confiante Medical são desenvolvidos e produzidos no Brasil com as mais modernas tecnologias e os melhores processos de qualidade, eles são aprovados em diversas certificações de qualidade para tecnologias eletromédicas e biomédicas. Assim como nas melhores fábricas mundiais, a empresa possui certificados na ANVISA, com certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e são aferidos pelo Inmetro.

EQUIPAMENTOS

Quantidade 1

CineMed 27F

MONITOR LED GRAU MÉDICO 27" FULLHD 16x10

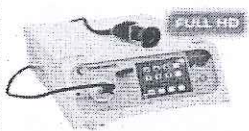


Monitor Cirúrgico de Grau Médico com resolução Full HD 16 x 10. Tela em LED de 27" em matriz ativa, com painel de proteção com revestimento AR multicamada otimizado para imagem endoscópica com 16,8 milhões de cores e ângulo de visão de 178° horizontal e vertical. Painel frontal selado resistente a fluidos. Entradas: DVI, VGA, C-VIDEO e comunicação SCM. Alimentação elétrica automática de 90 a 240 VAC 50/60Hz. Acessórios: Fonte de alimentação elétrica, cabo de força, cabos de sinais, base e manual de usuário. REGISTRO ANVISA: 80337650007

Quantidade 1

SCAM3 FullHD Digital - 006

MICROCÂMERA DIGITAL 3 CHIPS COM SINAL DVI + ANALÓGICO+ GRAVAÇÃO

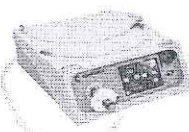


Microcâmera digital FULLHD de 3 chips com resolução de 1920x1080 pixels. Função de Reset de Câmera e Monitor. Entrada USB para gravação digital em pendrive. Pré configurações para 05 especialidades diferentes. Cabeça de câmera imersível com 03 botões ativadores de funções programáveis. Endocoupler com zoom de 13mm a 35mm. Sistema SCM de comunicação que permite controle de fonte de luz e insuflador através da cabeça da câmera. Acompanha todos os cabos de sinal, cabo de força e manual de usuário. Saídas: DVI (x2), Vídeo Composto e S-VHS. Alimentação elétrica automática de 100v a 230v 50/60Hz. REGISTRO ANVISA: 80337650005

Quantidade 1

CM40L

INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2 40L

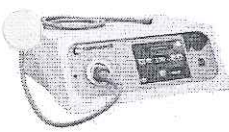


Insuflador de CO2 eletrônico microprocessado com alta precisão e capacidade de insuflação de 40 litros por minuto. Tela touch Screen que permite ao usuário acompanhar todo o funcionamento do equipamento através dos status de informação, leituras de pressão, fluxo de CO2, volume de gás consumido, assim como alterá-las através de um simples toque na tela. Alarme sonoro e visual do circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio. Sistema de identificação de posicionamento de agulha de Veress (obstrução), com alarme sonoro e visual. Insuflação intermitente e pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente, com alta precisão de insuflação e de leitura de pressão e fluxo por ser microprocessado. Sistema anti-congelamento interno no caso de grandes cirurgias. Tecnologia totalmente microprocessada com redundância de segurança (2 microprocessadores internos). Fluxos Automático e Manual sendo AUTOMÁTICO: em 2 níveis. Baixo (até 2L/min) e Alto (de 0L/min até 40L/min - sempre mantendo a PRESSÃO AJUSTADA) e MANUAL: Usuário define nominalmente o fluxo desejado, de 0L/min até 40L/min. Preparado para acessório de aquecimento de gás. Alimentação elétrica automática 90 a 240V 50/60Hz. Acessório de aquecimento não incluso. REGISTRO ANVISA: 80337650003

Quantidade 1

CM-LED

FONTE DE LUZ LED



Fonte de luz LED, microprocessada, com tela sensível ao toque, que permite ao usuário acompanhar todo o funcionamento do equipamento através dos status de informação, tais como: intensidade luminosa em porcentagem de 0 até 100%, com possibilidade de máximo e mínimo de luminosidade automático, horímetro digital, contador de vida útil da barra de LED. Sistema inteligente de resfriamento da barra de LED, com conexão SCM que permite o controle e ajuste de todos os parâmetros da fonte através da cabeça da câmera. Acionamento de ligar e desligar a barra de LED, incrementar ou decrementar a intensidade luminosa com um simples toque na tela. Conectores de cabo de fibra óptica intercambiáveis para compatibilidade com diversos fabricantes de cabos de fibra. Com temperatura de cor de 6.000 Kelvin. Acompanha cabo de força e manual. Alimentação elétrica de 90 a 230VAC 50/60Hz. REGISTRO ANVISA: 80337650008

Quantidade 1

AVL/06

ARMÁRIO FECHADO PARA LAPAROSCOPIA GRANDE



Estante móvel para equipamentos de Videocirurgia, totalmente fechada com duas portas de acesso frente e fundos, com abertura de 270 graus, dispositivo de travar as portas na posição aberta, cinco prateleiras com regulagem de altura, quatro rodízios giratórios linha hospitalar 100 mm, sendo dois com trava. Pintura cor bege texturizada à pó, polimerizada em estufa a 200 graus C. Dimensões - Altura total 1770 mm, Largura 620 mm, Profundidade 630 mm, Peso 78 Kg, Tamanho da embalagem 0.76 m3. REGISTRO ANVISA: 80337659001

Quantidade 1

CB-01-48-250

CABO DE FIBRA ÓPTICA



Cabo de fibra ótica com 2,5m e 4,8mm de diâmetro, ponteiros de cristal e adaptadores para instrumental e fonte de luz intercambiáveis com padrão de encaixe para diferentes fabricantes. Registro Anvisa: 80351900001

SERVIÇOS

O programa de Continuidade Cirúrgica com SLA Confiante Medical prevê a substituição de qualquer item de EQUIPAMENTO quando disponível em estoque. A chefia do centro cirúrgico possuirá um relatório mensal de CONFORMIDADE, baseado no programa de Qualidade Contínua Confiante Medical, para indicar eventuais falhas de prazo de reposição.

REGISTRO:
NÃO SE APLICA

SLA

36h

INVESTIMENTO

OPÇÃO	DURAÇÃO	INVESTIMENTO MENSAL
1	12 Meses	R\$ 6.804,00
2	24 Meses	R\$ 5.670,00
3	36 Meses	R\$ 5.386,50

CONDIÇÕES GERAIS

REGISTRO:
NÃO SE APLICA

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: Até 45 (quarenta e cinco) dias após aprovação, autorização de fornecimento ou empenho.

Vantagens de Locar com a Confiance Medical:

Equipamentos com Cadastros ANVISA ativos e regularizados pelas legislações pertinentes ao INMETRO, ANVISA e CREA.

Documentação dentro das normas ANVISA e INMETRO, com rastreabilidade e nota fiscal de origem.

Visita de Inspeção Periódica e Manutenção Preventiva anual com Certificado da Fábrica para equipamentos de locação.

Treinamentos diretos com a Fábrica e em representações devidamente autorizadas e capacitadas.

Reposição de Equipamentos e Instrumentos com agilidade.

Preocupação institucional com a qualidade da imagem e equipamentos – Relação direta com a Fábrica.

Contratos de compra e venda de instrumentação e instrumentais.

Garantia:

De 24 (Vinte e quatro) meses para equipamentos CONFIANCE MEDICAL, exclusivamente contra defeitos de fabricação.De 12 (Doze) meses para Fontes Halógenas e demais equipamentos.

OBS: Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos, tais como: variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outra não conformidade de acordo com as recomendações fornecidas no manual do usuário. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como os provocados pelo manuseio de terceiros não autorizados pela Confiance Medical. Problemas causados por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento, não serão cobertos pela garantia.

Nota 01: Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

Assistência Técnica: Prestada por técnicos qualificados e treinados pela fábrica. Nossa AT possui toda a estrutura necessária para avaliação dos aparelhos, gerando um diagnóstico seguro para o cliente. O reparo pode ser realizado em nossa sede instalada no Rio de Janeiro ou em nossa AT autorizada em SP. Será facultado ao

Comprador o direito de assinar contrato de manutenção preventiva com a instaladora, após ou durante o período de garantia.

Instalação, Instrução e hora do técnico: Por conta do CONFIANCE MEDICAL

INFORMAMOS QUE NESTE DOCUMENTO APENAS CONSTAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA SUA LOCAÇÃO, SENDO SEU CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VÁLIDO PARA EFETIVAÇÃO CONTRATUAL.
CASO CONCORDE COM OS REQUISITOS APRESENTADOS, SOLICITAMOS A CONFIRMAÇÃO DO ACEITE, PARA A CONFECCÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
PARA CLIENTES NOVOS SOLICITAMOS TODOS OS DADOS CADASTRAIS PERTINENTES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

ACEITE PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO 5831b-19

NOME:

SETOR:

CARIMBO:

RG ou CPF:

ASSINATURA:

DATA: ____/____/____

Aprovado por: Sônia Campos
Garantia da Qualidade – 03/09/2019

FORM-LOC-05-00

Rio de Janeiro, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Consultoria Comercial

Viviane Trindade

vtrindade@confiancemedical.com.br

(21) 97106-9895

VIVARIO

Elaine

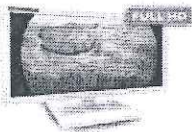
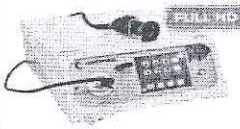
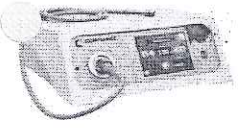
elainerocha@vivario.org.br

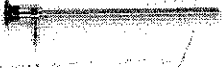
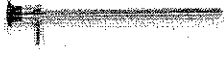
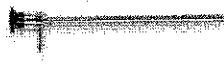
(21) 2555-3570

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO 5831-19

Os equipamentos Confiance Medical são desenvolvidos e produzidos no Brasil com as mais modernas tecnologias e os melhores processos de qualidade, eles são aprovados em diversas certificações de qualidade para tecnologias eletromédicas e biomédicas. Assim como nas melhores fábricas mundiais, a empresa possui certificados na ANVISA, com certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e são aferidos pelo Inmetro.

EQUIPAMENTOS

Quantidade	1	CineMed 27F	MONITOR LED GRAU MÉDICO 27" FULLHD 16x10
		Monitor Cirúrgico de Grau Médico com resolução Full HD 16 x 10. Tela em LED de 27" em matriz ativa, com painel de proteção com revestimento AR multicamada otimizado para imagem endoscópica com 16,8 milhões de cores e ângulo de visão de 178° horizontal e vertical. Painel frontal selado resistente a fluidos. Entradas: DVI, VGA, C-VIDEO e comunicação SCM. Alimentação elétrica automática de 90 a 240 VAC 50/60Hz. Acessórios: Fonte de alimentação elétrica, cabo de força, cabos de sinais, base e manual de usuário. REGISTRO ANVISA: 80337650007	
Quantidade	1	SCAM3 FullHD Digital - 006	MICROCÂMERA DIGITAL 3 CHIPS COM SINAL DVI + ANALÓGICO+ GRAVAÇÃO
		Microcâmera digital FULLHD de 3 chips com resolução de 1920x1080 pixels. Função de Reset de Câmera e Monitor. Entrada USB para gravação digital em pendrive. Pré configurações para 05 especialidades diferentes. Cabeça de câmera imersível com 03 botões ativadores de funções programáveis. Endocoupler com zoom de 13mm a 35mm. Sistema SCM de comunicação que permite controle de fonte de luz e insuflador através da cabeça da câmera. Acompanha todos os cabos de sinal, cabo de força e manual de usuário. Saídas: DVI (x2), Vídeo Composto e S-VHS. Alimentação elétrica automática de 100v a 230v 50/60Hz. REGISTRO ANVISA: 80337650005	
Quantidade	1	CM40L	INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2 40L
		Insuflador de CO2 eletrônico microprocessado com alta precisão e capacidade de insuflação de 40 litros por minuto. Tela touch Screen que permite ao usuário acompanhar todo o funcionamento do equipamento através dos status de informação, leituras de pressão, fluxo de CO2, volume de gás consumido, assim como alterá-las através de um simples toque na tela. Alarme sonoro e visual do circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio. Sistema de identificação de posicionamento de agulha de Veress (obstrução) com alarme sonoro e visual. Insuflação intermitente e pulsante com circuito de proteção que evita leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente, com alta precisão de insuflação e de leitura de pressão e fluxo por ser microprocessado. Sistema anti-congelamento interno no caso de grandes cirurgias. Tecnologia totalmente microprocessada com redundância de segurança (2 microprocessadores internos). Fluxos Automático e Manual sendo AUTOMÁTICO: em 2 níveis. Baixo (até 2L/min) e Alto (de 0L/min até 40L/min - sempre mantendo a PRESSÃO AJUSTADA) e MANUAL: Usuário define nominalmente o fluxo desejado, de 0L/min até 40L/min. Preparado para acessório de aquecimento de gás. Alimentação elétrica automática 90 a 240V 50/60Hz. Acessório de aquecimento não incluso. REGISTRO ANVISA: 80337650003	
Quantidade	1	CM-LED	FONTE DE LUZ LED
		Fonte de luz LED, microprocessada, com tela sensível ao toque, que permite ao usuário acompanhar todo o funcionamento do equipamento através dos status de informação, tais como: intensidade luminosa em porcentagem de 0 até 100%, com possibilidade de máximo e mínimo de luminosidade automático, horímetro digital, contador de vida útil da barra de LED. Sistema inteligente de resfriamento da barra de LED, com conexão SCM que permite o controle e ajuste de todos os parâmetros da fonte através da cabeça da câmera. Acionamento de ligar e desligar a barra de LED, incrementar ou decrementar a intensidade luminosa com um simples toque na tela. Conectores de cabo de fibra óptica intercambiáveis para compatibilidade com diversos fabricantes de cabos de fibra. Com temperatura de cor de 6.000 Kelvin. Acompanha cabo de força e manual. Alimentação elétrica de 90 a 230VAC 50/60Hz. REGISTRO ANVISA: 80337650008	
Quantidade	1	AVL/06	ARMÁRIO FECHADO PARA LAPAROSCOPIA GRANDE
		Estante móvel para equipamentos de Videocirurgia, totalmente fechada com duas portas de acesso frente e fundos, com abertura de 270 graus, dispositivo de travar as portas na posição aberta, cinco prateleiras com regulagem de altura, quatro rodízios giratórios linha hospitalar 100 mm, sendo dois com trava. Pintura cor bege texturizada a pó, polimerizada em estufa a 200 graus C. Dimensões - Altura total 1770 mm, Largura 620 mm, Profundidade 630 mm, Peso 78 Kg. Tamanho da embalagem 0.76 m3. REGISTRO ANVISA: 803376590001	
Quantidade	1	CB-01-48-250	CABO DE FIBRA ÓPTICA
		Cabo de fibra óptica com 2,5m e 4,8mm de diâmetro, ponteiros de cristal e adaptadores para instrumental e fonte de luz intercambiáveis com padrão de encaixe para diferentes fabricantes. Registro Anvisa: 80351900001	
Quantidade	1	OTC1033630° (11.0043a)	ÓPTICA LAPAROSCÓPICA AUTOCLAVÁVEL 10MM 30°
		Endoscópio Rígido de 10mm de diâmetro e 30° de visão, comprimento 336mm. Feita de aço inoxidável com soldas a laser de alta precisão e resistência. Lentes distal e proximal. Fabricadas com peça única de Safira de alta definição com anti-embaçante. Compatível com camisas e acessórios de outros fabricantes. Autoclavável a 134°. Marca Schöilly. Registro Anvisa: 80370820001	

Quantidade	6	OTC430230° (41.0055a)	ÓPTICA LAPAROSCÓPICA AUTOCLAVÁVEL 4MM 30°
		Endoscópio Rígido de 4mm de diâmetro e 30° de visão, comprimento 302mm. Feita de aço inoxidável com soldas a laser de alta precisão e resistência. Lentes distal e proximal. Fabricadas com peça única de Safira de alta definição com anti-embacante. Compatível com camisas e acessórios de outros fabricantes. Autoclavável a 134°. Marca Schöilly. Registro Anvisa: 80370820001	
Quantidade	3	(21.0003a)	ÓTICA LAPAROSCÓPICA AUTOCLAVÁVEL 4MM 30°
		Endoscópio Rígido de 4mm de diâmetro e 30° de visão, comprimento 175mm. Feita de aço inoxidável com soldas a laser de alta precisão e resistência. Lentes distal e proximal. Fabricadas com peça única de Safira de alta definição com anti-embacante. Compatível com camisas e acessórios de outros fabricantes. Autoclavável a 134°. Marca Schöilly. Registro Anvisa: 80370820001	
Quantidade	3	(41.0161a)	ÓTICA LAPAROSCÓPICA AUTOCLAVÁVEL 2,9MM 30°
		Endoscópio Rígido de 2,9mm de diâmetro e 30° de visão, comprimento 302mm. Feita de aço inoxidável com soldas a laser de alta precisão e resistência. Lentes distal e proximal. Fabricadas com peça única de Safira de alta definição com anti-embacante. Compatível com camisas e acessórios de outros fabricantes. Autoclavável a 134°. Marca Schöilly. Registro Anvisa: 80370820001	
Quantidade	13	CAIXA DE ÓTICA	CAIXA DE ÓTICA PARA ESTERILIZAÇÃO
		Caixa retangular perfurada em aço inoxidável com suporte em silicone utilizado para acondicionamento e esterilização de 1 ótica.	

KIT INSTRUMENTAIS

CÓD: 0AC24F0 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CANULA DE INSUFLAÇÃO DE VERESS 120MM - 7270012
CÓD: 0AF2320 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR DE DIAFRAGMA 10MM PARA 5MM
CÓD: 0AA7020 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: VALVULA ROTATORIA P/ TUBO DE ASPIR. IRRIG
CÓD: 0AA2010 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: TUBO PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 5MM, 36CM SEM VALVULA
CÓD: 0AA2080 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: TUBO PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 10MM, 36CM SEM VALVULA
CÓD: 0AC1910 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CANULA DE PUNÇÃO E INJEÇÃO AGULHA 2,0MM 5MM, 36CM SEM VALVULA
CÓD: 0AB1610 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CANULA DE DISSECAÇÃO COM GANCHO ÂNGULO RETO PERMATIP 5MM, 36CM
CÓD: 0AH5520 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CABO MONOPOLAR MACHO AUTOCLAVÁVEL 3,0M MACHO/FEMEA
CÓD: 0A6451V - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PORTA AGULHA RETO 3MM DE BOCA, 5MM, 36CM EMPUNHADURA INOX LONGITUDINAL ANGULADA, COM CREMALHEIRA
CÓD: 0A7788L - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: APLICADOR DE CLIPS MEDIUM LARGE 10MM, 36CM EMPUNHADURA ANEIS
CÓD: 0A5731R - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA DISSECAÇÃO MARYLAND SERRILHA CRUZADA 5MM, 36CM EMPUNHADURA PPS STANDARD
CÓD: 0A3351R - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA FENESTRADA 5MM, 36CM EMPUNHADURA PPS STANDARD
CÓD: 0A42710 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA APREENSAO 2X4 DENTE 5MM, 36CM EMPUNHADURA PPS STANDARD MULTIFUNCIONAL
CÓD: 0A10842 - QUANT: 6 - DESCRIÇÃO: BAINHA JANELA 5MM, 11CM COM VALVULA TORNEIRA
CÓD: 0A209B0 - QUANT: 6 - DESCRIÇÃO: TROCATER PONTA PIRAMIDAL 10MM, 11CM
CÓD: 0A4431Q - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA APREENSAO ESPECIAL PARA VESICULA FENESTRADA 5MM, 36CM EMPUNHADURA PPS STANDARD MULTIFUNCIONAL
CÓD: 0A0011R - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: TESOURA METZENBAUM CURVA 5MM, 36CM EMPUNHADURA PPS STANDARD
CÓD: 0A3261G - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA DENTEADA GARRA 2X3 5MM, 36CM EMPUNHADURA INOX STANDARD, COM MOLA REPOSICIONADORA, SEM ELETROCA
CÓD: 0Z00202 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CONTEINER ESTERILIZAÇÃO 51CM X 26CM X 12CM ALT C/BASE E C/MANTA (2815)
CÓD: 0A20940 - QUANT: 6 - DESCRIÇÃO: TROCATER PONTA PIRAMIDAL 5MM, 11CM
CÓD: 0A108B2 - QUANT: 6 - DESCRIÇÃO: BAINHA JANELA 10MM, 11CM COM VALVULA TORNEIRA

KIT HISTEROSCOPIA

CÓD: 0U10036 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PEÇA GUIA COM 1 CANAL PARA INSTRUMENTO
CÓD: 0U30001 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA DE BIÓPSIA 7FR, DUPLA CONCHA, CORTANTE, DUPLA AÇÃO, 400MM
CÓD: 0U10034 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CAMISA ENDOSCÓPICA 2IFR C/ 1 CANAL Ø 5FR E OBTURADOR PERFURADO P/ PASSAGEM DE FIO GUIA
CÓD: 0U40004 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA DE APREENSAO 7FR, PARA CORPOS ESTRANHOS, CALCULOS E FRAGMENTOS, 400MM
CÓD: 0U10024 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CAMISA DE RESSECTOSCOPIO 2 TORNEIRAS, FIXA, F LCONT., C. EXTERNA 26FR, C. INTERNA 24FR C/ OBTURADOR
CÓD: 0U10002 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CANULA DE ACESSO HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA 2 TORNEIRAS Ø5,0MM X 27CM, ÂNGULO 0°(BRANCA)
CÓD: 0U10013 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CANULA DE ACESSO HIST. CIR. TIPO OVAL, 2 TORNEIRAS, 1 CANAL 5FR. Ø4,3MM X 22,5CM, ANG. 30° VERMELHO
CÓD: 0U30000 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA DE BIÓPSIA 5FR, DUPLA CONCHA, CORTANTE, DUPLA AÇÃO, 400MM
CÓD: 0U40001 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: PINÇA DE APREENSAO 5FR, FLEXIVEL, MANDIBULA JACARE, 400MM
CÓD: 0U00001 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: TESOURA 5FR, FLEXIVEL, SIMPLES AÇÃO, 400MM
CÓD: 0LD04030 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: INSTRUMENTAL ENDOSCÓPICO 30 GRAUS, D=4MM L=30 2MM
CÓD: 302-151-027H - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CAMISA ENDOSCÓPICA PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS. D: 3,5MM, COM 1 TORNEIRA DE INSUFLAÇÃO ROTATÓRIA, PARA ENDOSCÓPIOS D: 2,7MM
CÓD: 302-400-018U - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: ELEMENTO DE TRABALHO COMPLETO, COM MOLA DE AÇÃO PASSIVA COM O ACIONAMENTO DO ELETRODO PARA FRENTE. USO COM ENDOSCÓPIOS D: 4,0MM. AUTOCLAVÁVEL
CÓD: 302-418-000 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: CABO DE DIATERMIA UNIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA (HF), PARA ELEMENTOS DE TRABALHO, COM CONEXÃO D: 4MM P/ BISTURIS ELÉTRICOS. AUTOCLAVÁVEL

KIT CISTO/RESSECTOR/URETROTOMO

CÓD: 302-101-001H - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Peça guia (ponte endoscópica) com 01 canal de trabalho para instrumentos 7FR
CÓD: 302-101-021 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Camisa endoscópica para Cistoscopia D=21Fr com obturador e duas torneiras para irrigação.
CÓD: 302-207-040E - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Pinça endoscópica flexível, para biópsias, mandíbula com dupla ação, D= 7FR C= 400mm, com mola de retração no cabo, constituída em aço inox - Autoclavável
CÓD: 302-217-040E - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Pinça endoscópica flexível, para corpos estranhos e retirada de caletres duplo J, mandíbula com dupla ação tipo jacaré, D= 7FR C= 400mm, com mola de retração no cabo, constituída em aço inox - autoclavável
CÓD: 302-400-018U - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Elemento de trabalho completo, com mola de ação passiva com o acionamento do eletrodo para frente. Uso com endoscópios D: 4,0 mm. Autoclavável
CÓD: 302-400-026 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Camisa endoscópica para ressectoscopia interna/ externa para fluxo contínuo, tubo interno rotatório, com isolamento cerâmica e obturador. 26FR - Autoclavável
CÓD: 302-418-000 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Cabo de diatermia unipolar de alta frequência (HF), para elementos de trabalho, com conexão D: 4mm p/ bisturis elétricos. Autoclavável
CÓD: 302-440-024ME - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Eletrodo para ressecção endoscópica, tipo alça loop 24 FR (1 pólo). "Material Descartável Uso Único"
CÓD: 302-300-021 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Camisa endoscópica D= 21 Fr para Uretrotomia com 1 canal D: 5 Fr para sondas filiformes e obturador standard.
CÓD: 302-330-000M - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Faca endoscópica fria, reta, para Uretrotomia interna (1 pólo)
CÓD: 302-400-120E - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Evacuador de Ellik em vidro completo com Pera em borracha e conector para camisa de ressecção.

KIT ARTROSCOPIA

CÓD: 175-194-005H - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Camisa artroscópica rotatória para trocarter com duas torneiras D=5mm e C=175mm
CÓD: 175-195-010H - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Obturador, sem corte, D=5mm, L=175mm
CÓD: 175-197-001 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Cânula artroscópica de infusão com obturador cortante D=3,2mm, C=70mm
CÓD: 175-201-019 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Instrumento de mão tipo Probe 3,5mm gancho em "L", com cabo triangular
CÓD: 175-350-002 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Tesoura artroscópica tipo Hook Punch 3,5mm reta 0°, cabo sem mola externa
CÓD: 175-300-002 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Pinça artroscópica Hook mandíbula em forma de concha tipo Punch 3,5mm reta, cabo sem mola externa
CÓD: 175-300-004 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Hook Punch with Scoop, 3,5 mm 30° left curved, Handle without Spring
CÓD: 175-300-006 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Hook Punch with Scoop, 3,5 mm 30° right curved, Handle without Spring
CÓD: 175-300-010 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Hook Punch with Scoop, 3,5 mm 45° right curved, Handle without Spring
CÓD: 175-600-005 - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Pinça artroscópica de apreensão serrilhada 3,5mm, cabo com cremalheira
CÓD: CXPL-RES302AZ - QUANT: 3 - DESCRIÇÃO: Estojo para esterilização em POLICARBONO 45x16x06 cm

SERVIÇOS

O programa de Continuidade Cirúrgica com SLA Confiance Medical prevê a substituição de qualquer item de EQUIPAMENTO quando disponível em estoque. A chefia do centro cirúrgico possuirá um relatório mensal de CONFORMIDADE, baseado no programa de Qualidade Contínua Confiance Medical, para indicar eventuais falhas de prazo de reposição.

REGISTRO: NÃO SE APLICA	SLA	48h
REGISTRO: NÃO SE APLICA	PROFISSIONAL INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	COM SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA EM HORÁRIO COMERCIAL

INVESTIMENTO

OPÇÃO	DURAÇÃO	INVESTIMENTO MENSAL
1	12 Meses	R\$ 55.939,00
2	24 Meses	R\$ 46.616,00
3	36 Meses	R\$ 44.285,00

FRETE POR CONTA DA CONFIANCE

CONDIÇÕES GERAIS

REGISTRO: NÃO SE APLICA	1
----------------------------	---

Validade da Proposta : 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: Até 45 (quarenta e cinco) dias após aprovação, autorização de fornecimento ou empenho.

Vantagens do Locar com a Confiance Medical:

Equipamentos com Certificados ANVISA ativos e legalizados pelas legislações pertinentes ao INMETRO, ANVISA e CREA.
Documentação dentro das normas ANVISA e INMETRO, com rastreabilidade e nota fiscal de origem.
História da Inspeção Periódica e Manutenção Preventiva atual com Certificado da Fábrica para equipamentos de locação.
Treinamentos diretos com a Fábrica e/ou representantes devidamente autorizados e capacitados.
Reparação de equipamentos e instrumentos com agilidade.
Preocupação institucional com a qualidade da imagem e equipamentos - Relação Direta com a Fábrica.
Contratos de compra e com serviço de instrumentação e instrumentais.

Garantia:

De 24 (Vinte e quatro) meses para **equipamentos CONFIANCE MEDICAL**, exclusivamente contra defeitos de fabricação.

De 12 (Doze) meses para **Fontes Halógenas e demais equipamentos**.

OBS: Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos, tais como: variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outra não conformidade de acordo com as recomendações fornecidas no manual do usuário. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como os provocados pelo manuseio de terceiros não autorizados pela Confiance Medical. Problemas causados por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento, não serão cobertos pela garantia.

Nota 01: Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

Assistência Técnica: Prestada por técnicos qualificados e treinados pela fábrica. Nossa AT possui toda a estrutura necessária para avaliação dos aparelhos, gerando um diagnóstico seguro para o cliente. O reparo pode ser realizado em nossa sede instalada no Rio de Janeiro ou em nossa AT autorizada em SP. Será facultado ao Comprador o direito de assinar contrato de manutenção preventiva com a Instaladora, após ou durante o período de garantia.

Instalação, Instrução e hora do técnico: Por conta do CONFIANCE MEDICAL.

INFORMAMOS QUE NESTE DOCUMENTO APENAS CONSTAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA SUA LOCAÇÃO, SENDO SEU CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VÁLIDO PARA EFETIVAÇÃO CONTRATUAL.
CASO CONCORDE COM OS REQUISITOS APRESENTADOS, SOLICITAMOS A CONFIRMAÇÃO DO ACEITE, PARA A CONFECCÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
PARA CLIENTES NOVOS SOLICITAMOS TODOS OS DADOS CADASTRAIS PERTINENTES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

ACEITE PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO 5831-19

NOME:	SETOR:	CARIMBO:
RG ou CPF:	ASSINATURA:	DATA: ____/____/____

Aprovada por: Samara Campos
Garantia da Qualidade - 03/09/2019

FORM-LOC-05-00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2381/20119

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE VIDEO CIRURGIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA POR VIDEO LAPAROSCOPIA, VIDEOARTROSCOPIA, VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOCISTOSCOPIA/CIRURGIA EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA EM PARATY.	VEMEG	FEED BACK RJ	SCOPEX	CM MEDICAL
VALOR MENSAL UNITÁRIO			NC	NC	R\$ 25.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 300.000,00	R\$ 840.000,00
					R\$ 55.939,00	R\$ 671.268,00

Elaine Rocha
Matrícula: 19490
Contratado
ORÇADO PELO COMPRADOR
MAPA CONFECCIONADO EM 13/12/2019

Ana Maria Capellini
Matrícula: 19490
Gerente de Aquisições
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **SCOPEX**, especializada na prestação de serviço de **Sistema de Video Cirurgia**, para atender as demandas do Hospital Municipal Hugo Miranda, localizado no município de Paraty/RJ administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 02/01/2020

Setor Solicitante: Coordenação do Projeto Paraty

Assinatura do Solicitante/Responsável:


JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda Mat. 26106
VIVA RIO

015/313265-5 14 set 2015 10:21
RJA Guia: 101706873
Atos: 005,102
3320R98945-2
SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
HASH: S15093132655Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 459,00 Pago: 459,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
0002536623 10/09/2013 104

00-2015/313265-5 03 set 2015 10:32
JUCERJA Guia: 101706873
Atos: 105
3320R98945-2
SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
HASH: S15093132655Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
00-2015/313265-5 13 out 2015 11:07
JUCERJA Guia: 101706873
Atos: 005,102
3320R98945-2
SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
HASH: C15103132655Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 459,00 Pago: 459,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
0002536623 10/09/2013 104

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COM
Nome: SCOPEX Come
(de empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
Equipamentos Ltda
requer a V. Sª o deferimento da seguinte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nire: 33.2.33600283914-4
Protocolo: 00-2015/313265-5 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002831894
DATA: 03/11/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Protocolo: 00-2015/313265-5 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E
DATA ABAIXO.
33.6.0028391-4
DATA: 03/11/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Eda Le Silva
da Silva

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

1ª Exigência ☒ 2ª Exigência ☒ 3ª Exigência ☒ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 29.10.2015
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Marcelo R. A. P. Silva
Juiz Singular
10. Função: 13.2.2015

DECISÃO COLEGIADA

1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
a anexa) ☐
lique-se e arquite-se.
iblique-se.

Presidente da Turma Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRAFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nome Novo: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nire: 33600283914
Protocolo: 0020153132655 - 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B64F0F3BA0CC94C780CD2BD9EBAE95AB4E1F44E00174FA9B65AF0E41E6A1949
Arquivamentos: 00002831894, 33600283914 - 03/11/2015

34

Alteração Contratual de Transformação da Sociedade Limitada
"Scopex Comércio E Manutenção de Equipamentos Ltda - EPP"

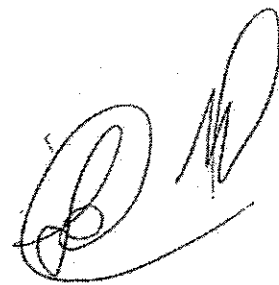
CNPJ 13.782.879/0001-12

NIRE 33.2.0898945-2

8108311 Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 10/04/1964, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, nº 12 - apt 203 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20251-000, portador da carteira de identidade nº 100.946- expedida pelo OAB-RJ, emitida em 19/03/2009, CPF nº 514.898.486-49 e Felipe de Nazaré Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 23/07/1985, residente e domiciliado na Rua Azevedo Lima, nº 66 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20250-500, portador da carteira de identidade nº 23.528.924-6 expedida pelo IFP-RJ, emitida em 30/08/2005, inscrito no CPF nº 126.367.297-39.

Únicos sócios da sociedade empresária Scopex Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda-EPP, situada nesta cidade, na Rua Santa Alexandrina, nº 174 Loja A - Rio Comprido - RJ - CEP: 20251-232, com contrato social arquivado na JUCERJA sob o Nire 33.2.0898945-2 em 10/06/2011 e CNPJ nº 13.782.879/0001-12, resolvem, de comum acordo, efetuar as seguintes alterações:

- 1- Alterar o endereço da sociedade para a Rua Costa Ferraz, nº 15 - casa, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20251-000.
- 2- O sócio Felipe de Nazaré Silva, qualificado acima, retira-se da sociedade e o faz, vendendo e transferindo o valor real de suas cotas, no ato da assinatura da presente alteração: 1.000 (mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente do País, para o sócio Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo, neste ato.
- 3- Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo, como sócio remanescente, resolve, com fundamento no artigo 980-A da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, transformar esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser Scopex Comércio e Manutenção de Equipamentos Eireli - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Nome Novo: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

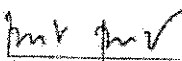
Nire: 33600283914

Protocolo: 0020153132655 - 03/09/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2B64F0F3BA0CC94C780CD2BD9EBAE96AB4E1F44E00174FA9B65AF0E41E6A1949

Arquivamentos: 00002831894, 33600283914 - 03/11/2015


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Com as alterações acima, as seguintes Cláusulas passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Sede e Prazo de Duração

A sociedade girará sob a denominação social de Scopex Comércio e Manutenção de Equipamentos Eireli-EPP, situada nesta cidade, na Rua Costa Ferraz, nº 15 – casa, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.251-000, tendo seu prazo de duração indeterminado e podendo constituir e manter filiais, escritórios, agências, depósitos e sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação do sócio.

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº. Cotas	Valor Cota	Valor R\$
Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
Felipe de Nazaré Silva	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Total	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Com a retirada do sócio Felipe de Nazaré Silva, e a transferência pelo valor real de suas cotas para o sócio Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo, a distribuição das cotas do capital social passa a ser a seguinte:

Sócios	Nº Cotas	Valor Cota	Valor R\$
Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, nos termos da Lei (art 1.052 do Código Civil).

Cláusula Quarta – Da Administração da Sociedade

A administração geral dos negócios da sociedade, bem como o uso da denominação social, será exercida pelo sócio Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo, acima qualificado, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso ou emprego da denominação social em todo ou qualquer ato ou operação estranha aos interesses e afins da sociedade, tais como: avais, abonos, fianças, endossos ou títulos de favor, respondendo pelas consequências advindas.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nome Novo: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nire: 33600283914
Protocolo: 0020153132655 - 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B64F0F3BA0CC94C780CD2BD9EBAE95AB4E1F44E00174FA9B65AF0E41E6A1949
Arquivamentos: 00002831894, 33600283914 - 03/11/2015

337

O titular resolve, neste ato, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

Cláusula Primeira – Da Sede e Prazo de Duração

A empresa girará sob a denominação social de **Scopex Comércio e Manutenção de Equipamentos Eireli - EPP**, situada na Rua Costa Ferraz, nº 15 – casa, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20251-000, tendo seu prazo de duração indeterminado e podendo constituir e manter filiais, escritórios, agências, depósitos e sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação do sócio.

Cláusula Segunda- Do Objeto Social

A empresa destina-se a atividade de comércio atacadista, conserto e manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, eletrônicos, elétricos e de informática.

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas:

Sócios	Nº Cotas	Valor Cota	Valor R\$
Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, nos termos da Lei (art 1.052 do Código Civil).

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nome Novo: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nire: 33600283914
Protocolo: 0020153132655 - 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B64F0F3BA0CC94C780CD2BD9EBAE95AB4E1F44E00174FA9B65AF0E41E6A1949
Arquivamentos: 00002631894, 33600283914 - 03/11/2015

[Handwritten signature]
Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Cláusula Quarta - Da Administração da Sociedade

A administração geral dos negócios da empresa, bem como o uso da denominação social, será exercida pelo titular Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo, acima qualificado, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso ou emprego da denominação social em todo ou qualquer ato ou operação estranha aos interesses e afins da sociedade, tais como: avais, abonos, fianças, endossos ou títulos de favor, respondendo pelas consequências advindas.

Cláusula Quinta - Das Retiradas

O titular da empresa poderá fixar uma retirada pelo exercício da administração, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais e vigentes.

Cláusula Sexta - Do Exercício Social

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

Cláusula Sétima - Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital social integralizado (art.1052 da lei 10406/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Cláusula Oitava - Não Participação em outra EIRELI

O titular Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

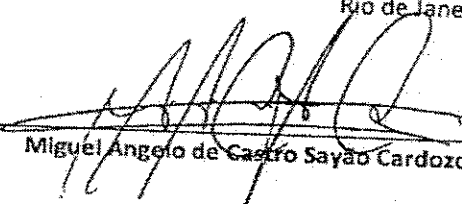
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nome Novo: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nire: 33600283914
Protocolo: 0020153132655 - 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B64F0F3BA0CC94C780CD2BD9EBAE95AB4E1F44E00174FA9B65AF0E41E6A1949
Arquivamentos: 00002831894, 33600283914 - 03/11/2015

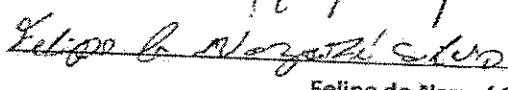
Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a lei que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2015.


Miguel Angelo de Castro Sayão Cardozo

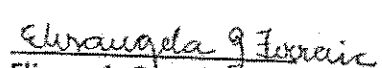

Felipe de Nazaré Silva

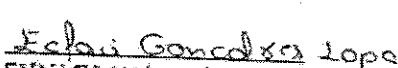
7 RCPN e NOTAS
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: FELIPE DE NAZARÉ SILVA e MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO (X000000041161) - Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2015. Cont. por: Em testemunho da verdade.

Seventia	: 9.10
54% JOVEMUNDOS	: 3.24
Valor Autorizado Total	: 12.42

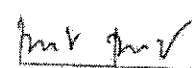
Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizado Total
EEFV-60165 MKX, EEFV-60165 DEX
Consulte em <https://www.tjrn.jus.br/sistema>
MARCELO DE SOUZA MACHADO
7º RCPN e NOTAS

Testemunhas:


Elisângela Gonçalves Ferreira
CPF: 041.353.967-98
RG: 10435135-8 Detran/RJ


Eclair Gonçalves da Silva Lopa
CPF: 089.454.007-61
RG: 10923493-0 Detran/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nome Novo: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nire: 33600283914
Protocolo: 0020153132655 - 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B64F0F3BA0CC94C780CD2BD9EBAE95AB4E1F44E00174FA9B85AF0E41E6A1949
Arquivamentos: 00002831894, 33600283914 - 03/11/2015


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.05.02.47.31 - 13.782.879.000.112

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.782.879/0001-12

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 07/08/2015

225 Alteração da natureza jurídica - 07/08/2015

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 07/08/2015

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO

CPF

514.898.486-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nome Novo: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nire: 33600283914
Protocolo: 0020153132655 - 03/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B64F0F3BA0CC94C780CD2BD9EBAE95AB4E1F44E00174FA9B65AF0E41E6A1949
Arquivamentos: 00002831894, 33600283914 - 03/11/2015

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12

Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE WILSON 210 SALA 618 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100602232996703104

Informação obtida em 14/10/2019 17:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **97791/2019**, que no período de **1977** até **16/08/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.782.879/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.40469.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 8P34.4130.S211.6065

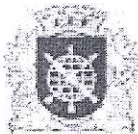
Esta certidão tem validade até **15/02/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **19/08/2019** às **15:19:30.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 19/08/2019 às 16:26:51.3



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

Nº Autenticação - 147769321932

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF
0.515.192-9	13.782.879/0001-12	0004/632.359/2011	0004/690.098/2016	08

CONCEDIDO A

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

PARA SE ESTABELECEER NO (A)

RUA COSTA FERRAZ 00015

RIO COMPRIDO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

243116 ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT
243264 REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
324019 MATERIAL E EQUIP ELETRICOS E ELETRONICOS-COM ATAC

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

01 VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
17 ALVARA EM RESIDENCIA - MAXIMO 2 EMPREGADOS
27 ALVARA ESPECIAL

OBSERVAÇÕES

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, NO RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

Rio de Janeiro, 03/03/2016

Diretor: MARIA CHRISTINA DE A. CUNHA
Matrícula: 10/008417-8

Deferido em: 25/02/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.782.879/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:19 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **F711.BFBF.C7FB.2A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 9601615576

Órgão: F/SUBTE/CIS-1 28

Controle: 41345/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

RUA COSTA FERRAZ 15

RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251-000 RJ

CNPJ/CPF

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.515.192-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de SETEMBRO de 2019.

[Assinatura]
ELISABETH DOS REIS DE OLIVEIRA
FISCAL DE RENDAS
MAT. 104094302-9

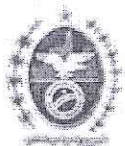
HORA:14:02

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2019/379180

Código de verificação de autenticidade: f85c7babfaba105aaab61cb55601bfa1

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.782.879/0001-12	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 11/09/2019 ÀS 10:26:58 VÁLIDA ATÉ: 11/10/2019 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 4cfccd49-cc68-4f11-a03d-f35d96024a54

REQUERIDA EM: 06/08/2019

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto



929282

00/56 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE (02/08/1999 a 02/08/2019) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Qualificação: 13782879000112 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/08/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 114.04

EMOL R\$: 81.28 - PMCMV(2%)R\$: 0.82 - FETJ(20%)R\$: 16.25 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.25 - ISS(5%)R\$: 4.32

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCT74217-LJK

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.782.879/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2011	
NOME EMPRESARIAL SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCOPEX EQUIPAMENTOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R COSTA FERRAZ		NÚMERO 15		COMPLEMENTO CASA	
CEP 20.251-000	BAIRRO/DISTRITO RIO COMPRIDO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2609-9548			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2019 às 18:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CORPO DE



BOMBEIROS



VISTO


Rodrigo Lara de Azevedo
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 22.730
Cmt do GOCG



GOCG - Centro
Certificado de Aprovação
CA-02767/19

Válido até 23/08/2024

SÉRIE AA
Nº 520263

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº V-03773/18, emitido pela SST/GOCG, de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto nº 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: RUA COSTA FERRAZ, 15 CASA.

BAIRRO: RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO.

FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial (Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios) com 200,00 m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS: 02 (dois), sendo: 1º e 2º Pavimento.

NOME DO PROPRIETÁRIO: SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/38237/11210/2019 em 04/07/2019.

SIGNATÁRIOS: CRISTAL FIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO - DGST Nº 02-187.

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

01) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigência.

02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.

03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.

04) O estabelecimento foi autorizado a utilizar abastecimento de gás combustível na forma de Gás Natural Canalizado, devendo, para tanto, caso haja interesse em utilizar outro suprimento, tramitar novo processo junto ao CBMERJ.

05) Apresentou a nota fiscal nº 014, emitida por R. TRINDADE DA COSTA SOL. CONT. INC. - ME.

06) Apresentou o RRT nº 8345376, referente à instalação e teste de estanqueidade do sistema de abastecimento de gás da edificação, sob responsabilidade da Srª. LUCIANA PEREIRA ALVES SAAR TAVARES - CAU Nº A57280-2.

07) Este Certificado de Aprovação perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de Razão Social, Endereço, Finalidade, Leiaute e Área Total Construída.

RJ, 23 de agosto de 2019.

ELABORADOR


Gabriel Luiz Pereira
2º Tenente BM - Rg CBMERJ - 49.115
Oficial da SST

CONFERE

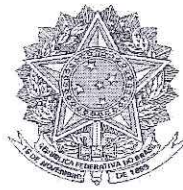

Leandro Vargas Leão
1º Tenente BM - Rg CBMERJ - 48.084-8
Chefe da SST

O presente certificado perderá automaticamente sua validade caso haja quaisquer alterações nas informações aqui registradas, bem como modificações de leiaute ou nas medidas de segurança contra incêndio e pânico aprovadas para edificação ou estabelecimento.

Certificado de Aprovação - CA-02767/19 - Página 1 de 1

SÉRIE AA
Nº 520263





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2019.01767865

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
ou vinculado ao **CNPJ: 13.782.879/0001-12,**

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 30/07/2019 , às 11:31.

Seção de Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.782.879/0001-12
Certidão nº: 178217297/2019
Expedição: 30/07/2019, às 11:51:56
Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À
SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua: Costa Ferraz nº 15 casa, rio Comprido/RJ.

ORDEN DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de locação de Sistema de Video Cirurgia, para atender as demandas do Hospital Municipal Hugo Miranda, situada no Município de Paraty/RJ, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua: Costa Ferraz nº 15 casa, rio Comprido/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá início em **02/01/2020** e término em **01/01/2021**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2020.


Setor de Contratos
VIVA RIO
Almeida Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15 – casa – Rio Comprido/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I e informações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo primeiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, **com data de início em 02/01/2020 e término em 01/01/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo único - Caso o Contrato de Gestão firmado com Entes Públicos, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, conforme abaixo discriminado, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior à emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraty e a OSS Viva Rio,

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



com vistas operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.



CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema- RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3831
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Miguel Cardozo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Rua Costa Ferraz, 15 – casa – Rio Comprido/RJ
Telefone: (21) 2502-8949 / (21) 97951-6868
Atenção: Sr. Miguel Cardozo
E-mail: miguel134@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 02 de janeiro de 2020.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

Mrs. Larroque Benedicta

2ª)

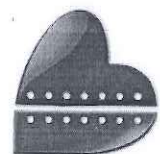
Nome:

082.4m.957-61

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

CPF: 100.021.327-70
RG: 020.655.176-4

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



VIVARIO

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15 – casa – Rio Comprido/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de



propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro/ RJ, 02 de janeiro de 2020

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

1º Transigente
VIVA RIO

2º Transigente

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:

1ª) Leo Alexandre Medeiros
Nome:
CPF/MF n.º 100.021.327-70

2ª) Aline Bruno
Nome:
CPF/MF n.º 082.411.957-62

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15 – casa – Rio Comprido/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato ao qual dispões de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **009/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/01/2021 com seu término em 01/01/2022..**

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty, não seja prorrogado, ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo; o valor global do contrato original passará a ser de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 02 de janeiro de 2021.



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio

Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 135.241.704-2

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 37899782705



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15 – casa – Rio Comprido/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato ao qual dispões de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **009/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 02/01/2022 com seu término em 01/01/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.



Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 009/2020 passará a ser estimado em **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2022.


Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matricula: 28606
VIVA RIO

VIVA RIO


SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627713


Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matricula: 28606
VIVA RIO

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716


Dandara
Contratos
Matricula: 10932609716
VIVA RIO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15 – casa – Rio Comprido/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato ao qual dispões de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **009/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 02/01/2023 com seu término em 01/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:



Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 009/2020 passará a ser estimado em **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 12216277700

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

103954.787.74

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15 – casa – Rio Comprido/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio financeiro em 8,00% (oito por cento)** do contrato ao qual dispões de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 009/2020 passará a ser estimado em **R\$ 1.008.900,00 (um milhão, oito mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 353227677.17

Paloma Moura
Contratada
Matrícula: N160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 088.336.397-62

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N164727
Viva Rio



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

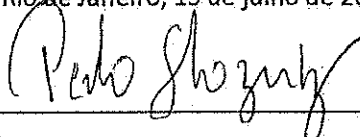
OUTORGADOS: **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, inclusive, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado ou outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o fiel e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 04 (quatro) anos a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

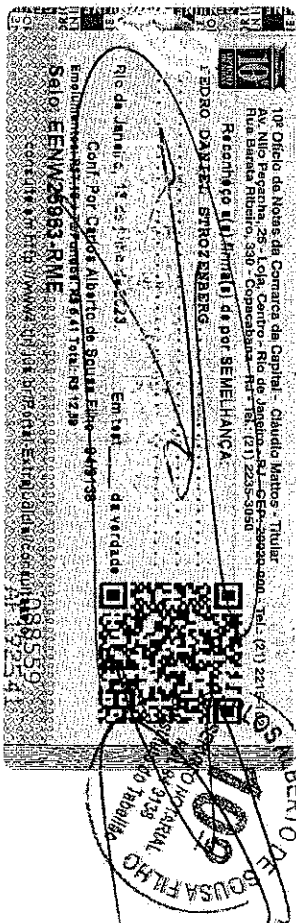
Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15, casa, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato ao qual dispões de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 009/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/01/2024 com seu término em 01/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 009/2020 passará a ser estimado em **R\$ 1.332.900,00 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

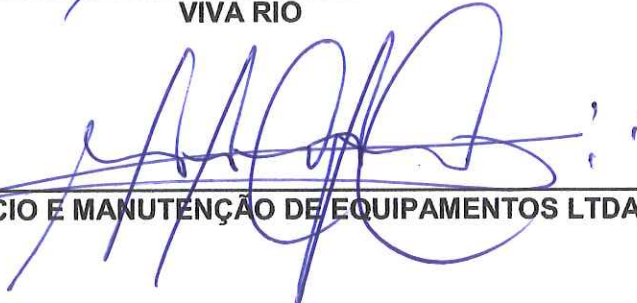
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52.60523-9
Matrícula 22934
VIVA RIO



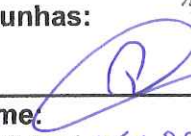
SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155.227.674-17


Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1100092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 136.16.797-8

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Costa Ferraz, 15, casa, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 100.946 – expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.898.486-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato ao qual dispões de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Sistema de Vídeo Cirurgia, para a realização de cirurgia por Videolaparoscopia, Videoartroscopia, Videohisteroscopia e Videocistoscopia/ Cirurgia endourológica em pacientes atendidos no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 009/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025 com seu término em 01/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 009/2020 passará a ser estimado em **R\$ 1.656.900,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/01/2025 18:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO
Data: 15/01/2025 19:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 27/01/2025 14:21:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª)

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON LOMBARDI DE MIRANDA
Data: 27/01/2025 16:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____
CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br